SET 08 Jução

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 225, de 29 de maio de 1970.

Autoriza a aquisição de imóvel e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua Orozimbo Mamed nº 84, bairro Carneirinhos, de propriedade da Sra. Ana Domingues Lopes, pelo valor de .... Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ único - O imóvel de que trata o presente artigo destina-se à desobstruição do local, para a Canalização do Córrego Carneirinhos.

Art. 2º - Para fazer face à despesa contraída no artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 29 de maio de 1970.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de hum mil e novecentos e setenta.

DAVID ROOSEVELT
- Secretário